

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro, para o cargo de leitor de língua e cultura portuguesas, ao nível do ensino superior e organismos internacionais – 2023

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

ID da candidatura	Nome	Motivo de exclusão
1132	ANA MARIA DE SOUSA	a); b); c)
1227	ANA PAULA DE SOUSA ABREU	a);b)
1045	ANA RITA INÁCIO DOS SANTOS	a);b);i)
1214	ARLETE MANUELA BRITES DE OLIVEIRA RODRIGUES	a);b);h)
1048	CARLA ISABEL MAGRO DIAS	a); b)
1075	CARLA MARIA PIRES DA COSTA	c)
1069	DAVID JORGE RODRIGUES	a); b);c)
1107	FILOMENA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA BARBEDO	a);c)
1104	JULIANO SIPPEL	j)
1135	LUÍS PAULO MARTINS DA GRAÇA	a); b); c); h); i)
1078	MARIA GUIOMAR BORGES PALMEIRO	a); b); c); h)i)
1156	MARIA GUIOMAR BORGES PALMEIRO	a); b); c); h)i)
1160	MARIA GUIOMAR BORGES PALMEIRO	a); b); c); h)i)
1157	MARIA GUIOMAR BORGES PALMEIRO	a); b); c); h)i)
1005	MARIA HELENA CASEIRO DA SILVA	a); q)
1023	MARIA JOÃO ROQUE E CASTRO	c)
1057	MARIA LUÍSA DE MAIA JÚLIO TEIXEIRA COELHO	h); i)
1175	MARÍLIA DE FÁTIMA NASCIMENTO JANUÁRIO	a)b)i)q)
1068	MIGUEL ROSA	a); b); m)
1071	PEDRO MIGUEL DE ALMEIDA PINTO	r)

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de pessoal docente do ensino português no estrangeiro, para o cargo de leitor de língua e cultura portuguesas, ao nível do ensino superior e organismos internacionais – 2023

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

ID da candidatura	Nome	Motivo de exclusão
1013	RAUL JOÃO SILVEIRA DA BERNARDA	a); b);c)

Código	Motivo de Exclusão
a)	Por não apresentar declaração de consentimento informado (Ponto 1.1 do Capítulo VI)
b)	Por não apresentar declaração de consentimento expresso (Ponto 1.2 do Capítulo VI)
c)	Por não apresentar documento de identificação (Ponto 1.2 do Capítulo VI)
d)	Por não apresentar documento de identificação indicado (Ponto 1.2 do Capítulo VI)
e)	Por não comprovar o n.º de documento de identificação (Comprovativo de candidatura)
f)	Por não comprovar a data de nascimento com documentação (Comprovativo de candidatura)
g)	Por não comprovar a nacionalidade com documentação (Comprovativo de candidatura)
h)	Por não apresentar certidão comprovativa de habilitações (Ponto 1.3 do Capítulo VI)
i)	Por não comprovar com documentação a posse de, pelo menos, um dos requisitos exigidos no ponto 1.3 do Capítulo IV do Aviso de Abertura (domínio de língua estrangeira - leitores).
j)	Por não apresentar cartão de cidadão ou bilhete de identidade com a menção ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro em 22 de abril de 2000, ou a Certidão da Conservatória dos Registos Centrais onde conste o averbamento da atribuição do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres, devendo, ainda, reunir para o efeito o respetivo reconhecimento do grau académico, por universidade portuguesa e por não ter apresentado o documento de autorização para o exercício de funções docentes
l)	Por não ter apresentado o documento de autorização para o exercício de funções docentes (Candidatos nacionais da U.E).
m)	Por não possuir requisito previsto para o exercício de funções de Leitor (1.2. 2. do Capítulo IV do Aviso de Abertura)

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de
pessoal docente do ensino português no estrangeiro, para o cargo de leitor de
língua e cultura portuguesas, ao nível do ensino superior e organismos
internacionais – 2023

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Código	Motivo de Exclusão
n)	Candidaturas com mais de uma língua e que, por não comprovarem com documentação a posse de, pelo menos, um dos requisitos exigidos nos pontos 1.3 do Capítulo III do Aviso de Abertura (domínio de língua estrangeira - leitores), a: (1) - alemão; (2) espanhol; (3) – francês; (4) – inglês
o)	Candidaturas entregues fora do prazo
p)	Por não possuir requisito previsto para o exercício de funções de Leitor (1.2.3. do Capítulo IV do Aviso de Abertura)
q)	Por não apresentar o respetivo reconhecimento, por universidade portuguesa, do grau académico obtido em universidades estrangeiras
r)	Não podem ser opositores (...) candidatos que, há menos de dois anos não tenham aceitado, em procedimento concursal anterior, a sua colocação nos termos do nº 12 do artigo 31 do Decreto-Lei nº 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação

Lisboa, 20 de junho de 2023

O Presidente do Júri



